



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 688 DE 13 DE JANEIRO DE 1.989

"Dispõe sobre reajuste de tarifa de transporte urbano no Município."

AFARECILO B. FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Fazenda nº 283 de 17 de agosto de 1.987,

CONSIDERANDO, o que consta nos Decretos nºs 380 de 08.ago.1980 e decreto nº 684 de 14.dez.1988,

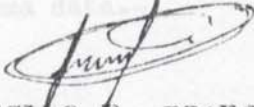
D E C R E T O

Artigo 1º - Ficam reajustadas as tarifas de transporte urbano no Município, que passam a ter os seguintes valores:

- I - Cz\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzados) para tarifas sem desconto,
- II - Cz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados) para tarifas com desconto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor às 00:00 horas do dia 14 de janeiro de 1.989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de janeiro de 1989 - 24º Ano de Instalação do Município.


AFARECILO B. FRANCO
Prefeito Municipal